

LEI Nº 3110/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPARCELAR DÍVIDA COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reparcelar débitos do Município para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, com base na Lei Federal nº 11.960/2009, de 29-06-2009, no valor de até R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), apurados até 31 de dezembro de 2009, que serão corrigidos na forma da legislação previdenciária em vigor.

Art. 2º O valor previsto no artigo 1º da presente Lei será amortizado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, com vencimento até o último dia útil de cada mês, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos anuais os dispositivos legais e dotações orçamentárias com valor suficiente para suportar o pagamento das parcelas previstas na presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo fixará por Decreto o valor exato do débito previsto no artigo 1º desta Lei, quando da assinatura do Termo de Reparcimento com a Receita Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os lançamentos contábeis necessários para extinção dos parcelamentos previstos no CDF 130/97 e parcelamento previsto pela Lei Municipal nº 2646/2005, inscrição do previsto nesta Lei e apropriação dos pagamentos realizados por conta do previsto na presente autorização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Aloma Maria Zardo Rizzotto
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 21 a 31-12-2010